## REPÚBLICA FEDERATIVA DO

LIVRO Nº **FOLHAS** 



ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE S. RITA DO SAPUCAÍ SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO "CARVALHO PEREIRA"

Bel. THALES ROGÉRIO DE CARVALHO PEREIRA - 1º TABELIÃO Bel. MARIA EDIRCE COSTA DE CARVALHO PEREIRA - SUBSTITUTA Bel. THALES ROGÉRIO DE CARVALHO PEREIRA FILHO - SUBSTITUTO

## ESCRITURA DE VENDA E COMPRA - VALOR CR\$ 3.000,00

aibam quantos esta Pública Escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e setenta e três (1.973) aos trinta e um (31) dias do Mês de Agosto do dito ano, nesta cidade e comarca de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, Tabelião do 1º Oficio e das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(es) FRANCISCO MANOEL MENDES e sua mulher MARIA FRANCELINA MENDES, brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, portadores do CPF nº 011.247.549-38 e 045.705.179-51 residentes neste município no lugar denominado Bom Retiro; e do outro lado, como outorgado(s) comprador(es) FRANCISCO SILVÉRIO PE-REIRA, brasileiro, lavrador, portador do CPF nº 101.019.776-20 casado com MARIA EDWIRGES DA FONSECA, do lar, portadora do CPF nº 546.535.946-72, residente neste município; todos conhecidos de mim Tabelião do 1ºOficio e das testemunhas referidas, do que dou fé. E perante mim, pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que a justo título é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) de uma PARTE IDEAL COR-RESPONDENTE A 0.59.37 ha. em comum com os herdeiros de Angelina Maria de Jesus, situada no lugar denominado "Bom Retiro", neste município, dentro da área total de 5.34.37ha.. com as seguintes divisas e confrontações:- Começa no, marco M-15, cravado na ponte do cruzamento ao córrego, com o caminho, daí, sobe pelo córrego, rumo nordeste, confrontando com o quinhão de José da Silva, até achar na curva do córrego, o marco M-16, daí, voltando a esquerda sobe a encosta; rumo nordeste em linha reta, confrontando ainda com o quinhão de José Martins da Silva, até ganhar no canto da cerca do perímetro, o marco M-19, daí voltando á esquerda, segue pela cerca do perímetro rumo noroeste, confrontando a propriedade de, Benedito Pereira, até esbarrar na beira da cerca do marco M-8; daí, voltando à esquerda, desce a encosta rumo sul, em linha reta, confrontando com o guinhão de Francisco Manoel Ribeiro, Até topar na encosta no Marco M-7; daí, voltando à esquerda desce a meia encosta, rumo sudeste, em linha reta, confrontando com o quinhão, de João Rezende da Silva, até ganhar na curva do córrego, no marco M-9; daí, voltando pouco à direita, sobe pelo córrego, rumo nordeste, confrontando com os quinhões de João Rezende da Silva e de José Domingos Martins, até topar na barra do lacrimal, o marco M-13; daí, voltando pouco à direita, sobe a encosta, rumo nordeste, em linha reta até achar na beira do caminho para o Teodoro, o marco M-14; daí, voltando à direita, desce pelo caminho, confrontando ainda com o quinhão de José Domingos Martins, até ganhar na ponte do cruzamento do caminho o marco M-15; de onde tem começo e fim este quinhão. Ficam reservados para o possuidor deste quinhão, todos os direitos nas servidões de água e caminho já existentes. Matriculado sob o nº 4.227, fls. 275, do livro 2-S no Serviço Registral de Imóveis Local. PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1.71.47 ha, em comum com os herdeiros de Angelina Maria de Jesus, situada no lugar denominado "Bom Retiro", neste município, dentro da área total de 15.43.24ha., tendo as seguintes medidas e confrontações: Começa no marco M-1, cravado no cruzamento do córrego de servidão, perímetro das terras, daí desce pelo córrego e sobe pela cerca do perímetro, rumo sudoeste e sudeste, confrontando com a propriedade de Francisco Silvério Pereira. até achar o canto do perímetro, o marco M-34; daí, voltando pouco à esquerda, seque pelo espigão, rumo nordeste, em linha reta, confrontando com o quinhão de Francisco Silvério Pereira, até ganhar no espigão o marco M-31; daí, voltando à esquerda, desce à en-





costa, rumo norte, em linha reta, confrontando com o quinhão de José Amaro, até esbarrar mais ou menos no meio da encosta, o marco M-30; daí, voltando à esquerda desce meia encosta rumo noroeste, em linha reta, confrontando com o quinhão de Maria Rita até topar na beira do caminho, na direção da figueira, o marco M-27, daí, voltando á esquerda, segue pela estrada, rumo sudoeste, confrontando com o quinhão de Sebastião Rezende da Silva, até ganhar no encontro da estrada com o caminho, o marco M-18; daí, voltando à direita, desce pelo caminho, rumo noroeste, confrontando com o quinhão de Sebastião Rezende da silva, até topar na ponte do córrego de servidão, o marco M-17; daí, voltando à esquerda, desce pela servidão rumo sudoeste confrontando com os quinhões de José Domingos Martins e João Rezende da Silva, até encontrar na direção da figueira, pouco acima do moinho, na beira da servidão, o marco M-12; daí, voltando à direita, desce, rumo noroeste, em linha reta, confrontando com o quinhão de João Rezende da Silva, até esbarrar na beira do córrego, o marco M-6; daí, voltando à esquerda, desce pelo córrego, rumo sudoeste, confrontando com os quinhões de João Rezende da Silva e Francisco Manoel Ribeiro, até encontrar na curva do córrego, na direção da taiuba, o marco M-3; daí, voltando à esquerda, sobe a baixada, rumo sudeste, em linha reta, confrontando com o quinhão de José Francisco Pereira, até achar na beira do córrego de servidão, o marco M-4; daí, voltando à direita, desce pelo córrego, rumo sudoeste confrontando ainda com o quinhão de José Francisco Pereira, até ganhar no cruzamento da estrada pública com o córrego, o Marco M-1; de onde tem começo e fim este quinhão. Ficam reservados para o possuidor deste quinhão, todos os direitos nas servidões de água e caminho já existente. Os marcos referidos são de pedras. Matriculado sob o nº 4.226 fls. 274 do Livro nº 2-S no Serviço Registral de Imóveis. Que possuindo o(s) imóvel(is) supra descrito(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, está(ão) justo(s) e contratado(s) para vendê-lo(s) ao(s) outorgado(s) comprador(es) FRANCISCO SILVÉRIO PEREIRA, como pôr bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de CR\$3.000,00 (Três mil cruzeiros), que confessa(m) receber neste ato, dele(s) outorgado(s) em moeda corrente deste País, que conta(m) e acha(m) exata, da qual dá(ão) ao(s) mesmo(s) comprador(es), plena, geral e irrevogável quitação de pagamento e satisfeito(s) para nunca mais o repetir(em), desde já transfere(m)-lhe(s) toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exercia(m) sobre o(s) bem(ns) ora vendido(s), para que dele(s), o(s) mesmo(s) comprador(es) use(m), goze(m) e disponha(m) livremente como seu(s) que fica(m) sendo, obrigando-se o(s) vendedor(es) por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado(s) à autoria. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) FRAN-CISCO SILVERIO PEREIRA, me foi dito que aceitava(m) a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos: Certifico que o contribuinte Francisco Manoel Mendes e Maria Francelina Mendes estão quites com a Fazenda Estadual com referência ao imóvel objeto da presente transação. Santa Rita do Sapucai, 31 de Agosto de 1.973 (as) Fernando Dias de Almeida, Exator Chefe, Masp. 125.982; Certifico que os contribuintes Francisco Manoel Mendes e Maria Francelina Mendes, nada devem à Prefeitura Municipal até a presente data. Em 31 de Agosto de 1.973 (as) Benedita Ribeiro do Couto, Coletora Municipal. Certidões Negativas de Onus e Feitos Ajuizados em nome do(s) vendedor(es); Certidão Negativa expedida pela A.F. Local de que o(s) vendedor(es) nada deve(m) a mesma; Certidão Negativa expedida pela Receita Federal de que o(s) vendedor(es) está(ão) quite(s) com a mesma. Todos os documentos foram assinados por funcionários competentes. Pelo(s) vendedor(As) foi declarado ainda que não é/eão) reenoneével(ie) direto(e) nele recelhimente de

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO

C. P.

LIVRO Nº \_ **FOLHAS** 



ESTADO DE MINAS

COMARCA DE S. RITA DO SAPUCAÍ

SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO "CARVALHO PEREIRA"

Bel. THALES ROGÉRIO DE CARVALHO PEREIRA - 1º TABELIÃO

Bei. MARIA EDIRCE. COSTA DE CARVALHO PEREIRA - SUBSTITUTA

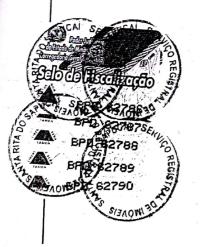
Bel. THALES ROGÉRIO DE CARVALHO PEREIRA FILHO - SUBSTITUTO

Contribuição à Previdência. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, com as duas testemunhas a tudo presente e que são: EMENEU JOSÉ PEREIRA e JOÃO MENINO DA FONSECA, brasileiros, maiores, Oficiais de Justiça, perante mim (as) Dr. Thales Rogério de Carvalho Pereira, Tabelião, que mandei escrever, conferi e assino. Em tempo: Assinando a rogo do outorgante Francisco Manoel Mendes, o Sr. Bernardo Manoel da Silveira, brasileiro, casado, funcionário público, residente nesta cidade (as) Bernardo Manoel da Silveira, (as) Maria Francelina Mendes, (as) Francisco Silveiro FIELMENTE TRANSCRITA DO ORIGINAL EM FORMA DE CERTIDÃO.

SANTA RITA DO SAPUCAI, 23 DE JUNHO DE 2.003

EM TESTEMUNHO ĐÀ VERDADE

> Isaac Pereira Paulino Escrevente



20.371 AUNUUN PRIVATIVO
SERVIC ARVALHORERA 12. SALA OF AV. Shirt MOREIRA, 272 Ar Ara AV. SANTA RITA DO SAPUCAL MG.

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Oficiala Del, Ziltria de Abreu Costa Sub-oficial Bel, Vitor Rogério de A, Costa PEACA SANTA RILE, 113 - SALA 03 - CENTRO - SANTA RITA DO SAPUCAL M3 - CENTRO - SANTA RITA DO S

SANTA RITA DO SAPUCAI

PROTOCOLO: 33589

DATA PROTOCOLO: 05/12/2006

LIVRO: 2 FLS.:

MATRICULA: 4227

5 No. AVERB .: 6/2 No.REG .:

A-Briefa - Zilma de Abreu Costa OFICIAL TITULAR

Giffrid Bel, Zilina de Abreu Costa Sub-oficial Bel, Vitor Rogéri Sub-oficial Bel. Vitor Rogério de A Costa PARA SANTA RITA. 113 - SALA 03 - CERTRO - SANTA RITA DO SAPICAL - MG - CEP 27840 900 SANTA RITA DO SAPUCAI PROTOCOLD: 33589

DATA PROTOCOLO: 05/12/2006

FLS .: No.REG.: 8 No.AVERB.:9

LIVRO: 2

MATRICULA: 4226

Bel - Zilma de Abreu Costa OFICIAL TITULAR

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS EMOLUMENTOS ..... R\$ 166, 52 TAXA FISCAL.....R\$ 66,34 PECG....

